

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 755/2019

EDITAL Nº 381/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante: 01- TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI -EPP. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o servidor Tiago Ortiz de Oliveira, assim manifestou-se: “[...]Após análise, manifesto que a proposta financeira da empresa está de acordo com o orçamento proposto no edital nº 381/2019[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. DO JULGAMENTO, constante do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 01- TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI -EPP, que apresentou proposta no valor total para o **Lote 01** de **R\$ 76.506,39** (Setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) e para o **Lote 02** no valor total de **R\$ 52.955,38** (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 129.461,77 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), para os dois lotes. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 139/2019